

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR NEY TELES DE PAULA  
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE GOIÁS.**

Assunto: Equiparação do Auxílio Alimentação

**SINDJUSTIÇA - SINDICATO DOS SERVIDORES E  
SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, entidade  
sindical inscrita no CNPJ sob o nº 33.368.461/0001-43, com sede na Rua  
100, nº 75, Setor Sul - Goiânia/GO, via de sua Presidente ROSANGELA  
RAMOS DE ALENCAR, vem à digna presença de Vossa Excelencia  
expor e requerer o que segue:

Por meio da Resolução nº 4 de 10 de Abril de 2013 de  
Vossa Lavra, deferiu pleito desse Sindicato nos autos nº 4240839/2012,  
reconhecendo o direito dos servidores do Tribunal de Justiça, perceberem  
o auxílio-alimentação, no valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito  
reais) mediante condições e requisitos estabelecidas na referida  
Resolução

De sorte que a concessão deste benefício atendeu aos  
anseios da categoria tornando possível a percepção da verba  
indenizatória prevista em lei, inclusive, já reconhecida pelo Conselho  
Nacional de Justiça.

Entretando, o valor fixado do Auxílio Alimentação foi  
inferior ao concedido aos membros do Ministério Público Goiano e de  
outros Tribunais que atualmente é de R\$ 710.00 (setecentos e dez reais).

Diante do exposto requer:

- A equiparação do valor remuneratório do Auxílio Alimentação, tendo como parâmetro o que foi concedido aos servidores do Ministério Público Goiano, ou seja no valor de de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) por mês.

Contando com sua atenção, pede e espera deferimento.

  
**ROSANGÉLA RAMOS DE ALENCAR**  
Presidente